



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2416/09
PLL Nº 103/09

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 169 /09 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Proíbe o descarte de lâmpadas fluorescentes no lixo comum e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas nºs 01 e 02, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

A Procuradoria da Casa e a CCJ não apontaram óbice legal ou regimental à tramitação da matéria.

O Projeto e as Emendas nºs 01 e 02 possuem mérito.

Pela **aprovação** do Projeto e das Emendas nºs 01 e 02.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2009.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 22/12/09

Vereador Airto Ferronato – Presidente

Vereador Elias Vidal

Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

JS/SP/DMM

Vereador João Carlos Nedel
em LTI.

Vereador Sérgio Kaminski,
em substituição.